Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 032/2014 Erechim, 06 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 030/2014, que Autoriza a realização de viagem à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 030/2014.

Autoriza a realização de viagem à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014.

Art. 1.° Fica autorizado o Senhor Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal, a realizar viagem para participar da Feira Industrial de Hannover 2014, na Alemanha, que ocorrerá de 07 a 11 abril do corrente ano.

Parágrafo único. A Feira de Hannover se destaca por ser considerada a vitrine mais importante do mundo em termos de tecnologia industrial, propiciando uma visão completa das novas tendências e de suas aplicações, com forte ênfase na inovação e na indústria integrada.

Art. 2.º Ficam autorizadas as despesas, no valor aproximado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a título de adiantamento, inerentes à viagem de que trata esta Lei, estando incluídas nas despesas o que segue:

I – Passagem aérea ida e volta em classe econômica e taxas de embarque;

II – Transfer aeroporto-hotel-aeroporto;

III – Hospedagem em apartamento duplo com café da manhã;

IV – Seguro de viagem para o período;

V – Ingresso para os cinco dias de Feira;

Parágrafo único. As despesas decorrentes das diárias do Prefeito obedecerão a legislação municipal em vigor.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

I - 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio; 04.122.0003.2.004 – Administração, Coordenação e Execução da Política Administrativa; 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

II – 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços; 04.122.0013.2.021 – Infraestrutura aos Distritos Industriais e às

Empresas; 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de março de 2014.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei autoriza a realização de viagem do Prefeito, Senhor Paulo Alfredo Polis, à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014.

A Feira de Hannover se destaca por ser considerada a vitrine mais importante do mundo em termos de tecnologia industrial, propiciando uma visão completa das novas tendências e de suas aplicações, com forte ênfase na inovação e na indústria integrada. A Missão Hannover engloba 07 (sete) Feiras com os seguintes temas: Automação Industrial, Energia, Tecnologias Móveis, Indústria Digital, Fornecimento Industrial, Indústria Greentec e Pesquisa & Tecnologia.

Destacamos que, em companhia do Senhor Prefeito, viajará uma comitiva de empresários de nossa Cidade, associados à Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, para a qual repassamos o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para participação dessa Feira, através do Convênio n.º 181/2013.

Destacamos, também, que os valores relacionados neste Projeto de Lei são estimados, pois os valores do Pacote de Viagem foram informados em EURO. Sendo assim, como será feito por regime de adiantamento, arredondamos a maior os valores cotados, uma vez que o Senhor Prefeito deverá prestar contas das despesas realizadas, bem como devolver aos cofres públicos o saldo que, eventualmente, restar.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Ante ao exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de março de 2014.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal